

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072000946202671, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **ARLINDO DIAS DA SILVA**, CPF 071.519.263-91, ocupante do cargo de MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02930218, lotado no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO- LEI Nº 19.183 DE 12/03/2025	
INÍCIO RECEBIMENTO: 01/04/2025	R\$ 1.536,95
DATA DOE: 12/03/2025	
GRATIFICAÇÃO DE RICO DE VIDA - (40%)	R\$ 614,78
DECRETO Nº22.965 DE 12/12/1993.	
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - (15%) ARTIGO 43 DA LEI Nº 9.826, DE 05/1974	R\$ 230,54
TOTAL	R\$ 2.382,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 43022001896202646, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA**, CPF 057.536.943-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01301519, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.660/2026 c/c Decreto nº 37.318/2026	R\$ 1.783,51
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - art. 43 e seus parágrafos da Lei 9.826/74	R\$ 356,70
Vantagem Pessoal do PCC - Art. 44 da Lei nº 12.386/94	R\$ 181,63
Acordo Judicial DERT 80% - processo nº 2000.0084.3982-7/0 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza.	R\$ 1.426,81
TOTAL	R\$ 3.748,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001008941202661, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **KATIA VALERIA BARROZO ARAUJO**, CPF 454.722.383-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1202021X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 19.182/2025)	R\$ 9.823,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.221,25
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 255,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 815,02
TOTAL	R\$ 14.115,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46042002923202658, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO KLEBER AZEVEDO MINEIRO**, CPF 037.163.253-68, que exerce a função de PROCURADOR AUTARQUICO, classe III, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00153311, lotado no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.660/2026 c/c Decreto Estadual nº 37.318/2026	R\$ 7.553,12
Gratificação de Exercício (100%) - Art.87 da Lei Estadual nº 10.776/1982	R\$ 7.553,12
Gratificação Especial (40%) - Decreto Estadual nº 8.519/1968	R\$ 3.021,24
Gratificação por Tempo de Serviço (20%)- Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.510,62
Vantagem Pessoal - Processo Judicial nº26753/95 - TJ	R\$ 3.191,12
TOTAL	R\$ 22.829,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001000344202657, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CANDIDA DA SILVA ARAUJO**, CPF 136.660.703-10, ocupante do cargo de ANALISTA AUXILIAR DE GESTAO PUBLICA, classe F, nível referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00256617, lotada no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.660/2026 c/c Decreto Estadual nº 37.318/2026.	R\$ 8.751,02
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 1.750,20
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão - Art. 29 da Lei Estadual nº 13.659 /2005 c/c a Lei Estadual nº 16.534/2018	R\$ 5.427,00
TOTAL	R\$ 15.928,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

